|  |
| --- |
| **ORIENTAÇÕES PARA CRIAÇÃO DE RESOLUÇÃO DO COLEGIADO ACERCA DA REGULARIDADE DO PROCESSO ELEITORAL E DO RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSOS (QUANDO HOUVER)** |

1. Utilize a aba “Documentos” no SIPAC/Protocolo para criação do documento
2. Selecione o tipo de documento “Resolução”
3. Indique como unidade de destino, sua própria UG
4. Encaminhe uma cópia PDF da Resolução à UG (Programa) solicitante
5. Utilize o TEXTO **A** abaixo, caso a resolução confirme o Resultado Preliminar (sem alteração do resultado divulgado)
6. Utilize o TEXTO **B** abaixo caso a resolução altera o Resultado Preliminar (com existência de recursos, alterando o resultado divulgado)

---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

TEXTO **A**

**Resolução nº [xx]/ [ano], DE [dia] DE [mês] DE [ano].**

**RATIFICA A REGULARIDADE DO PROCESSO ELEITORAL DE COLEGIADO DO PROGRAMA [NOME DO PROGRAMA] PARA A GESTÃO [ANO DE INÍCIO] a [ANO DE TÉRMINO] E CONFIRMA O RESULTADO PRELIMINAR PUBLICADO.**

**O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO PROGRAMA [NOME DO PROGRMA] DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS,** autarquia vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, ainda, considerando o disposto no Edital nº **XXX** de [**DATA DO EDITAL**] de convocação para eleição do Colegiado do Programa e demais documentos instruídos no processo nº **23062.xxxxxx./20xx-xx**, **RESOLVE**:

##### **Art. 1°** **Ratificar** a regularidade do processo eleitoral do colegiado para a gestão [**ANO DE INÍCIO**] a [**ANO DE FIM**] e confirmar o Resultado Preliminar, após a análise de eventuais recursos interpostos.

##### **Art. 2° Autorizar** a Comissão Eleitoral Local a publicar o Resultado Final do processo eleitoral.

**Prof/a [nome do coordenador/a]**

Presidente do Colegiado doPrograma [nome do programa

TEXTO **B**

**Resolução nº [xx]/ [ano], DE [dia] DE [mês] DE [ano].**

**RATIFICA A REGULARIDADE DO PROCESSO ELEITORAL DE COLEGIADO DO PROGRAMA [NOME DO PROGRAMA] PARA A GESTÃO [ANO DE INÍCIO] a [ANO DE TÉRMINO] E ALTERA O RESULTADO PRELIMINAR PUBLICADO.**

**O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO PROGRAMA [NOME DO PROGRAMA] DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS,** autarquia vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, ainda, considerando o disposto no Edital nº **XXX** de [**DATA DO EDITAL**] de convocação para eleição do Colegiado do Programa e demais documentos instruídos no processo nº **23062.xxxxxx./20xx-xx**, **RESOLVE**:

##### **Art. 1°** **Ratificar** a regularidade do processo eleitoral do colegiado para a gestão [**ANO DE INÍCIO**] a [**ANO DE FIM**].

##### **Art. 2°** **Alterar** o Resultado Preliminar, considerando a decisão quanto ao(s) recurso(s) interposto(s) e registrada na Ata de Reunião do Colegiado do Programa [**xx**] de [**dd/mm/aaaa**], que acompanha esta Resolução.

##### **Art. 3° Autorizar** a Comissão Eleitoral Local a publicar o resultado final do processo eleitoral, acatando os termos da Ata supracitada.

**Prof/a [nome do coordenador/a]**

Presidente do Colegiado doPrograma [nome do programa